



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-28350/2023. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento da empresa SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de AGOSTO/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-30671/2021. Int.: Natália Lima Vilar de Oliveira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 28 de novembro a 7 de dezembro de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10814/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de crachá pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-31706/2023. Int.: Adaunir Batista de Amorim Fiel. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-31993/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de materiais hidráulicos pelo sistema de registro de preços. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais hidráulicos, através do sistema de registro de preços, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 4/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-32020/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de materiais elétricos pelo sistema de registro de preços. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais elétricos, através do sistema de registro de preços, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 3/13. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-25921/2023.



CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI., CNPJ sob o nº 29.908.939/0001-30.

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato DPE/AL nº 030/2022. O prazo de vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 030/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **31/10/2023**, data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de obra; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 12070-25921/2023; Parecer Jurídico DPE-AL nº 224/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e CARLOS AUGUSTO PINTO BOMFIM, pela Contratada.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SANTANA DO IPANEMA

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 37/2023 através do processo 12070-29359/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Santana do Ipanema, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Nome	Histórico
Ana Maria Rolim Silva	8,59
Clecia Lemos Vieira	7,88
Cyntia Camila Moraes dos Santos	(*)
Marcos Vinícius Vanderlei Ramos	8,94
Maria Helena Santos de Padua	8,99

(*) Aplicação do item II, 2. C do edital;

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 37/2023.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE MACEIÓ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 35/2023 através do processo 12070-28033/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL** da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió no horário híbrido, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota final:

	Nome	Nota final
001	Hellen Marques Santos	49
002	Lysia Flávia da Silva Gomes de Souza Leão	48
003	Leandro Ferreira Gomes	46
004	Alice Rodrigues de Oliveira	45
005	Eyron Santos de Santana	44
006	Luis Gabriel Fernandes Galdino	44
007	Júlia Elisa Ferreira Santos	43
008	Marília dos Santos Brandão de Lima	42
009	João Paulo Gomes dos Santos	42
010	Andréa Lara Moura Pinho	42
011	Stephanie Edellyn Torres Alves	42
012	Rhuan Machado Pereira	42
013	Lara Marques Lima Gomes	42
014	Pedro Otávio Pereira Santos	41
015	Bianca Maria Carvalho de Almeida	41
016	Laura Cândida Vieira da Cunha	41
017	Maurício Lins Granja Medeiros	41
018	Thales Vasconcelos Pinheiro	41
019	Carlos Abrahão Maia Gomes de Moura	40
020	Hosana Cruz da Silva	39
021	Wellington Luiz Silva dos Santos	39
022	Edvanil Braga	39
023	Italo Gabriel Fernandes Costa de Albuquerque	39
024	Rhayner Yure da Silva Alexandre	39
025	Ana Sofia de Oliveira Albuquerque	39
026	Caio Mendes Tenório	39
027	Alfícia Júlia Correia da Costa	39
028	Filipe Pimenta Silva de Jesus	39
029	Maria Carolina Nogueira Franco	38
030	João Victor da Silva Viana	38
031	Karen Alessandra Santos Lamenha	38
032	João Marcus Cordeiro Souza Belfort Nascimento da Silva	38
033	João Vitor Ferreira da Silva	37
034	Williane Patricia Araújo da Silva	37
035	João Felipe Trigueiro de Amorim Passos	37
036	Ayssa Lainne de Assis Cavalcante	37
037	Roberto Monteiro Lessa	37
038	Júlia Souza Cavalcante da Rocha	37
039	Mariana Emylly N. da Silva	36
040	Luiz Eustaquio de Almeida Neto	36
041	Victória Michelle Gonzaga Carvalho	36
042	Lara de Oliveira Montenegro	36
043	José Arthur Dantas Santana	36
044	Maria Eduarda Cardoso Ferreira	36
045	Natanael Sousa Gomes	36
046	Ylana Beatrix Almeida Gomes de Mello	36
047	Isabele Duarte Pimentel	35
048	Joanna Stéfane dos Santos Pereira	35
049	Lavinia Ramos Oliveira do Nascimento	35
050	Pedro Paulo Cavalcante Ferreira	35
051	Gabriela Straube Borio	35
052	Ana Karoline Barros da Silva	35
053	Gustavo André Mota de Alencar	35
054	Suelen Oliveira de Carvalho	35
055	Alex Victor Afonso Dantas	35
056	Jammyle Agatha Melo de Souza	34
057	Agnes Corato de Almeida	34
058	Luana Alice Vital Ramires	34
059	Pedro Henrique dos Santos Maia	34
060	Giselle Santos Florentino Duarte	34
061	Arthur Pinto Costa Furtado Machado	34
062	Ana Luiza dos Santos Silva	33
063	Roberta Laine Reis Santos	33



064	Sanderly de Azevedo da Silva Miranda	33
065	Arthur Silverio da Silva	33
066	Manuelle Machado Silva	33
067	Luis Gustavo Sampaio Soares	33
068	Thaynara Marília Pereira da Silva	33
069	Alex Klingner Sampaio de Araújo	33
070	Alycia Hillary Santos Silva	33
071	Devidi Galdino Barbosa	33
072	Maria Paula Sarmento Bezerra Sampaio	33
073	Anna Luiza Soares de Vasconcelos	32
074	Soraya Stephanny Santos da Silva	32
075	Ricardo Leite Mesquita	32
076	Gabriela Caetano da Silva	32
077	Maria Eduarda dos Santos Silva	32
078	Joyce Maria Santos Almeida Vieira	32
079	Henrique Melo Costa	31
080	João Vitor Candido Silva	31
081	Luma Maria Barros Ferro	31
082	Kael Yedaya Sedila Ferreira	31
083	Rayssa Júlia Gonçalves da Silva	31
084	Bruno Matheus dos Santos Mello	31
085	Maria Júlia Sposito de Melo	31
086	Maria Ladslane Moreira Paulino	30
087	Josivaldo Correia da Silva	30
088	Jessica da Silva Miranda	30
089	Mariana Coelho Felix de Moraes	30
090	Luiz Fernando de Barros Ferreira	30
091	Maria Eduarda Zottich Holanda Tenório	30
-	José Hugo Montenegro Bezerra	29 *
-	Andreza Eduarda Pereira dos Santos	29 *
-	Rosanara de Araújo Ramos Santos	29 *
-	Andressa Pereira Frago de Almeida	29 *
-	Anna Laura Lima Montenegro	28 *
-	Missylla Mozielle de Sousa Santos	27 *
-	Mirelly Nascimento da Silva	26 *
-	Nilson Tenório de Vasconcelos Rodrigues	26 *
-	Sandra Ewelyn dos Santos Silva	26 *
-	Alexandre Malafaia Ferreira	*
-	Arthur Gabriel Murici Cavalcante de Araújo	*
-	Aryelle Thayná Rocha Machado	*
-	Carla Carolyne da Silva Santos	*
-	Clérya Ciríaco Farias	*
-	Davi Santos Ferro	*
-	Elyne Débora Santos de Araújo	*
-	Emily Cristiny da Silva Aragão	*
-	Everton Lucas Inácio de Farias	*
-	Gabriel Garcia Nunes Vieira	*
-	Gisele de Assis Silva	*
-	Hadassa Regina Moreira Medeiros	*
-	Iasmin Larissa dos Santos Leite	*
-	João Guilherme Bezerra Santos	*
-	Kelly dos Santos Souza	*
-	Leila de Cássia da Silva	*
-	Lillian Gabriely Silva Pereira	*
-	Lívia Maria Menezes Dias	*
-	Luana Beatriz Rocha de Lima	*
-	Luise Paes Caldas	*
-	Marcus Petrônio Rosendo Albuquerque Lacet	*
-	Marcus Vinícius Soares Ramalho	*
-	Maria Alice Gomes Carvalho de Araújo	*
-	Matheus de Moraes Barros	*
-	Mell Accioly Canuto Doria	*
-	Mirian Kelly dos Santos	*
-	Rayssa Debora Matos Silva	*
-	Rhayanne Luna Moura	*
-	Richard Antônio da Silva Nascimento	*

-	Rosineide dos Santos Cordeiro	*
-	Vinicius Menezes Alves da Luz Novais Belo	*
-	Vinicius Siqueira Rosalvo	*
-	Vitória Francelle Mendonça Tales	*
-	Willames Nunes da Silva	*
-	Yuri Luis Melo França	*

1 - (*) Eliminações decorrentes das normas contidas no edital regulamentador;

2 - Desempate conforme o item IV, 4 do edital 35/2023 para as notas: 44, 42, 41, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29 e 26.

2. HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo De Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio
Presidente da Comissão

Thaís da Silva Cruz Moreira
Defensora Pública – Membro da Comissão

Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro
Defensora Pública – Membro da Comissão

Heloísa Bevilacqua da Silveira
Defensora Pública – Membro da Comissão

Edital nº 39/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-31996/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Anadia, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Anadia, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Anadia – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).



8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da

incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **30 de outubro à 06 de novembro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 Anadia - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "Seleção do edital 39/2023", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO AQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.**

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Anadia - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Anadia - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.



Maceió, 30 de outubro de 2023

Nº 282

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título “Recurso à seleção do edital 39/2023” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Anadia, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas